

diligências de busca e apreensão e de quebra dos sigilos bancário e fiscal que estão noticiadas no mencionado Inquérito nº 4.781/DF e sobre a existência de pertinência temática com as AIJEs cujo compartilhamento ora se promove.

30.4.2021

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 307 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo constituído por meio da Portaria-TSE nº 839/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Procedimento SEI nº [2020.00.000008045-9](#),

RESOLVE

Fica prorrogado, por noventa (90) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo constituído por meio da Portaria-TSE nº 839, de 23 de novembro de 2020, incumbido de descrever impactos e propor ações a serem adotadas no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral para adequação de suas atividades às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 316 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2019.00.000008276-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria TSE nº 557, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 144, de 29 de julho de 2019, p. 2, para apurar os fatos constantes nos Procedimentos SEI no [2018.00.000008307-4](#), nº 2018.00.000010457-8 e nº [2018.00.000012863-9](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2021, às 19:27, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1651324&crc=9788E92F)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1651324&crc=9788E92F](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1651324 e o código CRC 9788E92F.

2018.00.000015968-2